

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO CERAT MARABÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 355961
O Ilmo. Sr. **JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO**, Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda. no uso de suas atribuições legais,**COMUNICA** aos titulares,sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que foi prorrogado o prazo de conclusão dos trabalhos, referente a Ordem de Serviço de Rotina ou Pontual 032011820000430-0, conforme estabelece o Art. 29 da I.N. nº 18, de 16/08/2007 da Secretária de Estado da Fazenda.
RAZÃO SOCIAL: C DA COSTA SILVA COMERCIO VAREJISTA - EPP
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.293.721-8
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO Nº 032012920000011-4
Validade: 14/05/2012
JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO
Coordenador da CERAT Marabá
EDITAL DE AINF CERAT MARABÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 355917
O Ilmo. Sr. **JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO** Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados Autos de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada na Rodovia Transamazônica, Km 05, Quadra Especial, Folha 30, bairro de Nova Marabá, município de Marabá (PA), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.
RAZÃO SOCIAL: ROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Inscrição Estadual: 15.264.880-1
AINF's 032012510000132-9
032012510000133-7
032012510000134-5
TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO Nº 032011370000038-9
JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO
Coordenador Fazendário da CERAT Marabá
SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 355920
PORTARIA: 0287/2012
Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
FLORIPES MARIA GARCIA CARVALHO SECRETÁRIA DE GABINETE 0570703001
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
04129136526470000 0144000000 339030 9.100,00
Observação: CECOMT - ARAGUAIA
Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES
SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 355925
PORTARIA: 0289/2012
Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
MARIA DOS ANJOS SANTANA GONÇALVES AGENTE DE PORTARIA 0508495401
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
04129136526470000 0144000000 339030 445,00
04129136526470000 0144000000 339039 1.000,00
Observação: CECOMT - PORTOS E AEROPORTOS
Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES
PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - CAT
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 355912
PORTARIA N.º201201000185 DE 20/03/2012 - PROC N.º 002012730004742/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Jose Raimundo Nascimento Gomes – CPF: 251.174.752-91
Marca: FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4 FLEX Tipo: Pas/Automóvel
PORTARIA N.º201201000184 DE 20/03/2012 - PROC N.º 002012730004708/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Edivaldo Salim Gazel Freire – CPF: 128.076.992-00
Marca: FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 FLEX Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 355910
PORTARIA N.º201204000360, DE 20/03/2012 - PROC N.º 42012730001690/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Farley Frota de Aguiar – CPF: 895.869.132-87
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA FIRE FLEX/Pas/Automovel/9BD17206G73318485
PORTARIA N.º201204000361, DE 20/03/2012 - PROC N.º 42012730001693/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Klebson de Brito Lima – CPF: 680.687.002-34
Marca/Tipo/Chassi
CHEVROLET/CLASSIC LS/Pas/Automovel/9BGSU19F0BC199836
PORTARIA N.º201204000362, DE 20/03/2012 - PROC N.º 2012730004770/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Paulo Jorge Souza de Oliveira – CPF: 097.987.572-20
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ELX FLEX/Pas/Automovel/9BD17201A73310346
PORTARIA N.º201204000363, DE 20/03/2012 - PROC N.º 2012730004774/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Davi Balieiro de Souza – CPF: 165.385.602-53
Marca/Tipo/Chassi
CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/Automovel/9BGJC69X0CB255735
PORTARIA N.º201204000364, DE 20/03/2012 - PROC N.º 2012730004779/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Elielza Garcia de Oliveira – CPF: 629.268.452-00
Marca/Tipo/Chassi
CHEVROLET/CLASSIC/Pas/Automovel/9BGSA1910AB262874
PORTARIA N.º201204000365, DE 20/03/2012 - PROC N.º 2012730004693/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Glimar dos Santos Marques – CPF: 039.439.762-20
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/IDEA ELX FLEX/Pas/Automovel/9BD135613A2147335
PORTARIA N.º201204000366, DE 20/03/2012 - PROC N.º 2012730004703/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Thome Lisboa da Costa – CPF: 032.493.102-63
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/UNO ECONOMY/Pas/Automovel/9BD195173C0325077
PORTARIA N.º201204000367, DE 20/03/2012 - PROC N.º 2012730004053/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Luiz Otavio Vilar dos Santos – CPF: 252.630.132-72
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4/Pas/Automovel/9BD17307MB4347176
PORTARIA N.º201204000368, DE 20/03/2012 - PROC N.º 42012730001915/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Francine Pereira de Lima – CPF: 414.614.792-15
Marca/Tipo/Chassi
GM/CORSA SEDAN PREMIUM/Pas/Automovel/9BGXM19808C181913
PORTARIA N.º201204000369, DE 20/03/2012 - PROC N.º 42012730001692/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jorge Roberto de Souza Ribeiro – CPF: 038.312.802-15
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/UNO WAY 1.4/Pas/Automovel/9BD195163B0124564
PORTARIA N.º201204000370, DE 20/03/2012 - PROC N.º 42012730001694/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Rosivaldo Reis de Sousa – CPF: 180.666.662-68
Marca/Tipo/Chassi
VW/GOL 1.0/Pas/Automovel/9BWAA05U59P059973
PORTARIA N.º201204000371, DE 20/03/2012 - PROC N.º 2012730004765/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Leo Florencio da Silva – CPF: 016.408.952-72
Marca/Tipo/Chassi
CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/Automovel/9BGJC69X0CB247538
PORTARIA N.º201204000372, DE 20/03/2012 - PROC N.º 2012730004711/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Ribamar Ferreira – CPF: 184.333.402-04
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD17270MB3585514

PORTARIA N.º201204000373, DE 20/03/2012 - PROC N.º 2012730004723/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Maria do Socorro da Costa Martins – CPF: 593.688.292-68
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA FIRE FLEX/Pas/Automovel/9BD17206G83404002
PORTARIA N.º201204000374, DE 20/03/2012 - PROC N.º 122012730000525/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Roque de Souza – CPF: 029.123.842-49
Marca/Tipo/Chassi
VW/GOL 1.0/Pas/Automovel/9BWAA05U7DP003784
PORTARIA Nº 193 DE 13 DE MARÇO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 355893
O SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da competência delegada através da Portaria n.º 315-GS/SEFA, de 09/02/2011, publicada no DOE n.º 31.857, de 17/02/2011, e;
Considerando os termos do Processo nº. 002012730001973-1, da Corregedoria Fazendária-COFAZ;
RESOLVE:
I - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa para apurar a responsabilidade pelas irregularidades apontadas na contratação e nos aditivos do contrato com empresa prestadora de serviços, conforme relatado no parecer jurídico nº 177/2011, processo nº 002011730002123-2.
II - CONSTITUIR Comissão de Sindicância Administrativa, com caráter de exclusividade, integrada pelos servidores, **ANTONIO DA ROCHA MARINHO NETO**, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n.º 5570220/1 e **ADOLPHO GERSON DA SILVA MONTEIRO**, Técnico em Gestão Pública, identificação funcional n.º 55585607/2, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos acima, utilizando-se de todos os meios de prova em direito admitidos.
III - O prazo regular da instrução será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual período, em caráter excepcional, sob motivação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA.
Em, 13 / 03 / 2012
NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA,
PORTARIA Nº 192 DE 13 DE MARÇO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 355888
O SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da competência delegada através da Portaria n.º 315-GS/SEFA, de 09/02/2011, publicada no DOE n.º 31.857, de 17/02/2011, e;
Considerando os termos do Processo nº. 002012730001950-2, da Corregedoria Fazendária-COFAZ;
RESOLVE:
I - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa para apurar a responsabilidade pelas irregularidades apontadas nas contratações de empresa prestadora de serviços, conforme relatado no parecer jurídico nº 261/2011, processo nº 002010730018136-4.
II - CONSTITUIR Comissão de Sindicância Administrativa, com caráter de exclusividade, integrada pelos servidores, **ANTONIO DA ROCHA MARINHO NETO**, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n.º 5570220/1 e **ADOLPHO GERSON DA SILVA MONTEIRO**, Técnico em Gestão Pública, identificação funcional nº. 55585607/2, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos acima, utilizando-se de todos os meios de prova em direito admitidos.
III - O prazo regular da instrução será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual período, em caráter excepcional, sob motivação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA.
Em, 13 / 03 / 2012
NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA,
PORTARIA Nº 189 DE 13 DE MARÇO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 355880
O SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da competência delegada através da Portaria n.º 315-GS/SEFA, de 09/02/2011, publicada no DOE n.º 31.857, de 17/02/2011, e;
Considerando os termos do Processo nº. 002012730001970-7, da Corregedoria Fazendária-COFAZ;
RESOLVE:
I - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa para apurar a responsabilidade pelas irregularidades apontadas na contratação e nos aditivos do contrato com empresa prestadora de serviços, conforme relatado no parecer jurídico nº 413/2011, processo 002011730005196-4.